



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 051 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Rio Pardo de Minas - MG, a partir do mês de fevereiro de 2011, no percentual de 10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento) de acordo com índice oficial de inflação do Governo Federal acumulado nos últimos 2 (dois) anos, 2009 – 4,31% (quatro vírgula quarenta e sete por cento), 2010 - 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando autorizado ao Poder Legislativo Municipal aberturas de créditos adicionais/especial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 16 de fevereiro de 2011.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente

Donizete José de Sá
DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vice-Presidente

Almir Henrique Silveira
ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Secretário

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184
CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:
camararpm@bol.com.br